



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BETEL LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **04.254.761/0001-20**, com sede, na **Av. Altamira, 720**, bairro **Nova Olinda**, CEP: **68.742-310**, Castanhal – Pa, representado neste ato pela Sr.^a **JOELMA ELERES KASAHARA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº **2440894** e CPF Nº **401510182 00**, residente e domiciliada na rua Coronel Leal Sampaio, nº 750, Apeú, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 05, quadra R, nº 17, Conjunto Fonte Boa, nesta Cidade de Castanhal, destinado ao **funcionamento de Centro de Educação Infantil Sonho de Criança**. Sendo que o prédio terá o quantitativo de **mais 9 salas de aulas e mais 3 salas administrativas**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2018 para **02/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 1136, Conta 35495-6, Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BETEL, CNPJ Nº **04.254.761/0001-20**, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06.12 – Fundo de Valorização do Magistério**
- 12.365 0009. 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio**
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica**
- 33903615 - Locação de Imóveis**
- 0111300– Transferência do FUNDEB 40%**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2019.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BETEL LTDA – ME
Rep. JOELMA ELERES KASAHARA

Testemunhas:

1. _____
2. _____